



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

CONTRATO nº 002/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E
EMPRESA SEGUROS SURA S.A.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, nº 12995 - 4º andar - Brooklin Novo - São Paulo/SP - CEP 04578-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Procurador, Sr. MARCELO POZZI PESTANA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 28.011.836-3 - SSP/SP e CPF nº 295.882.928-67, tendo em vista o que consta no Processo nº 4510894/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total, com franquia reduzida, para os 20 (vinte) veículos que compõem a frota do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, incluindo casco (colisão, incêndio e furto), de no mínimo o valor de mercado referenciado - 110% da Tabela FIPE, Responsabilidade Cível Facultativa (RCF), danos materiais e corporais, objetos transportados pelo veículo, morte, invalidez, vidros, reboque ilimitado e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2019 e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR FRANQUIA	VALOR PRÊMIO
01	CHEVROLET CELTA LS 1.0 8V FLEX, cor preto ano/modelo 2011/2012, gasolina/álcool, 02 portas, com ar, travas elétricas, alarme.	NOA7169	9BGRG08F0CG254976	06	R\$ 2.102,32	R\$ 500,00

End.: Av. Senador Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN
Site: www.crea-rn.org.br E-mail: crea-rn@crea-rn.org.br
PABX: (84)4006-7200 FAX: (84)4006-7201 CNPJ: 08.025.934/0001-90

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Pozzi Pestana e Edgardo Gabriel Bugallo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3018-C92D-4C38-149F.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

02	CHEVROLET CELTA LS 1.0 8V FLEX, cor preto ano/modelo 2011/2012, gasolina/álcool, 02 portas, com ar, travas elétricas, alarme.	NOA7279	9BGRG08F0CG285412	06	R\$ 2.102,32	R\$ 500,00
03	VOLKSWAGEN GOL City 1.0 8 V, G4, cor branca, ano/modelo 2013/2013, gasolina/álcool, 02 portas, com ar, alarme.	OJS8493	9BWAA05W0DP112315	06	R\$ 2.275,10	R\$ 500,00
04	PALIO FIRE 02 portas, cor preto, ano/modelo 2015/2016, gasolina/álcool, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, rastreador.	QGG1079	9BD17102ZG7569945	07	R\$ 2.176,64	R\$ 500,00
05	PALIO FIRE 02 portas, cor preto, ano/modelo 2015/2016, gasolina/álcool, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, rastreador.	QGG1439	9BD17102ZG7569931	07	R\$ 2.176,64	R\$ 500,00
06	PALIO FIRE 02 portas, cor preto, ano/modelo 2015/2016, gasolina/álcool, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, rastreador.	QGG1539	9BD17102ZG7569946	07	R\$ 2.176,64	R\$ 500,00
07	PALIO FIRE 02 portas, cor preto, ano/modelo 2015/2016, gasolina/álcool, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, rastreador.	QGG1639	9BD17102ZG7569942	07	R\$ 2.176,64	R\$ 500,00
08	PALIO FIRE 02 portas, cor preto, ano/modelo 2015/2016, gasolina/álcool, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, rastreador.	QGG1649	9BD17102ZG7569953	07	R\$ 2.176,64	R\$ 500,00
09	PALIO FIRE 02 portas, cor preto, ano/modelo 2015/2016, gasolina/álcool, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, rastreador.	QGG1659	9BD17102ZG7569980	07	R\$ 2.176,64	R\$ 500,00
10	MITSUBISHI L200 PICK UP Cabine Dupla TRITON GLS 3.2 TURBO, cor prata ano/modelo 2013/2013, diesel, 04 portas, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, kit multimídia, rastreador.	OJS4991	93XJNB8TDCC65011	06	R\$ 5.412,85	R\$ 800,00
11	MITSUBISHI L200 PICK UP Cabine Dupla TRITON GLS 3.2 TURBO, cor preta, ano/modelo 2013/2013, diesel, 04 portas, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, kit multimídia, rastreador.	OJA2568	93XJNB8TDCC77215	06	R\$ 5.312,85	R\$ 800,00
12	MITSUBISHI L200 PICK UP Cabine Dupla TRITON GLX 3.2 TURBO, cor prata, ano/modelo 2017/2017, diesel, 04 portas, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, kit multimídia, rastreador.	QGI7392	93XXNB8THCH30271	02	R\$ 5.599,52	R\$ 800,00
13	SUZUKI JIMNY 4ALL, 02 portas, cor preto, ano/modelo 2019/2019, gasolina, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, kit multimídia, rastreador.	QGV2F22	93XFB43VKC112347	00	R\$ 4.690,76	R\$ 700,00
14	MITSUBISHI L-200 TRITON SPORT GLS (cabine dupla) 4X4 - AT 2.4 TB - Diesel - 04 portas - ano/Modelo 2019/2020 - cor Prata, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, kit multimídia.	QGR6G95	93XSYK1TLCK22259	00	R\$ 6.427,05	R\$ 950,00
15	GM/Classic L.S. 1.0L, Chevrolet, 04 portas, cor preto, ano/modelo 2014/2015, gasolina/álcool, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, freio ABS e air bag.	OWE9348	8AGSU19FOFR132717	04	R\$ 2.123,01	R\$ 500,00
16	GM/Classic L.S. 1.0L, Chevrolet, 04 portas, cor preto, ano/modelo 2014/2015, gasolina/álcool, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, freio ABS e air bag, rastreador.	OWE9428	8AGSU19FOFR132574	04	R\$ 2.123,01	R\$ 500,00
17	GM/Classic L.S. 1.0L, Chevrolet, 04 portas, cor preto, ano/modelo 2014/2015, gasolina/álcool, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, freio ABS e air bag, rastreador.	OWE9488	8AGSU19FOFR130498	04	R\$ 2.123,01	R\$ 500,00
18	GM/Classic L.S. 1.0L, Chevrolet, 04 portas, cor preto, ano/modelo 2014/2015, gasolina/álcool, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, freio ABS e air bag, rastreador.	OWE9528	8AGSU19FOFR132815	04	R\$ 2.123,01	R\$ 500,00



End : Av. Senador Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN

Site: www.crea-rn.org.br E-mail: crea-rn@crea-rn.org.br

PABX: (84)4006-7200 FAX: (84)4006-7201 CNPJ: 08.025.934/0001-90

Este documento foi assinado digitalmente por Marcela Pozzi Pestana e Edgardo Gabriel Bugallo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3018-C92D-4C38-149F.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

19	GM/Classic L.S. 1.0L, Chevrolet, 04 portas, cor preto, ano/modelo 2014/2015, gasolina/ álcool, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, freio ABS e air bag, rastreador.	OWE9498	8AGSU19FOFR132079	04	R\$ 2.123,01	R\$ 500,00
20	GM/Classic L.S. 1.0L, Chevrolet, 04 portas, cor preto, ano/modelo 2014/2015, gasolina/ álcool, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, freio ABS e air bag, rastreador.	OWE9568	8AGSU19FOFR130905	04	R\$ 2.123,01	R\$ 500,00
TOTAL					R\$ 11.550,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início na data de 10/01/2020 e encerramento em 10/01/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O Valor Total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 11.550,00** (onze mil, quinhentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.023 - Seguros de Bens Móveis, conforme Nota de Empenho nº 024, emitida em 10/01/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Pozzi Pestana e Edgardo Gabriel Bugallo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3018-C92D-4C38-149F.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

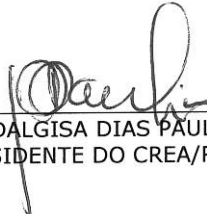
13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Natal - Justiça Federal.

Parágrafo Único - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

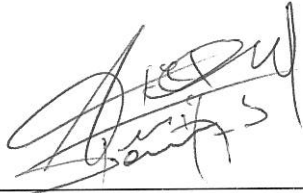
Natal/RN, 10 de janeiro de 2020.


ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

MARCELO POZZI PESTANA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO
CPF: 007.534.054-23


NOME: ALEX SANDRO FONTES DE ARAÚJO
CPF: 064.678.234-78



Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Pozzi Pestana e Edgardo Gabriel Bugallo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3018-C92D-4C38-149F.

End.: Av. Senador Salgado Filho, 1840 – Lagoa Nova – Natal/RN
Site: www.crea-rn.org.br E-mail: crea-rn@crea-rn.org.br

PABX: (84)4006-7200 FAX: (84)4006-7201 CNPJ: 08.025.934/0001-90

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3018-C92D-4C38-149F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3018-C92D-4C38-149F



Hash do Documento

8CA24C7AABCEF917456FBAD75D2DA0F75E187192101EE241C2C14CCAB1218312

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/01/2020 é(são) :

- ☒ Marcelo Pozzi Pestana (Signatário - SEGUROS SURA S.A.) -
295.882.928-67 em 28/01/2020 22:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ☒ **Nome no certificado:** SEGUROS SURA S.A.

Edgardo Gabriel Bugallo (Diretor Estatutário) - 236.188.748-71 em
29/01/2020 06:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 29/01/2020 é(são) :

- ☒ Victor Antônio Juarez Juarez - 324.993.258-28 em 21/01/2020
16:52 UTC-03:00

SEGUROS SURA S.A. - em 28/01/2020 14:52 UTC-03:00

- ☒ Camila Peixoto Oliveira - 392.519.578-51 em 28/01/2020 14:52
UTC-03:00

SEGUROS SURA S.A. - em 28/01/2020 17:09 UTC-03:00

- ☒ ELOA GREICE FOYOS DE ALMEIDA - 172.643.868-64 em
28/01/2020 17:09 UTC-03:00

